



2º

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 DE 10 DE JUNHO DE 1994

"Suprime o Art. 178 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

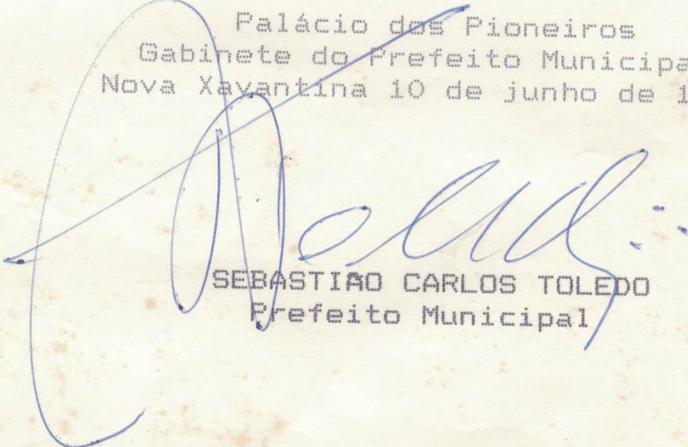
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda:

ART. 1º:- Fica suprimido em todos os seus termos o Art. 178 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º:- Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 291 de 24 de agosto de 1987.

ART. 3º:- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 10 de junho de 1994


SEBASTIAO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal